Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 81 - ☏ (13) 3847-1811 – FAX 3847-1522 CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de SP
gabinete@miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1424, DE 12 DE MARÇO DE 2008

"AUTORIZA O EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS AS APMs. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, ***Prefeita Municipal em exercício***, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em Sessão Ordinária realizada em 10 de março de 2008, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a repassar recursos, mensalmente, durante o exercício de 2008, no montante de R$ 17.420,00 (Dezessete mil quatrocentos e vinte reais), no período de 10 (dez) meses, às Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares do Município, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE	IMPORTÂNCIA
1. APM EE Santa Rita de Cássia	860,00
2. APM EE Biguá	860,00
3. APM EE Profº Sylas Baltazar de Araújo	860,00
4. APM EE Poeta Domingos Bauer Leite	860,00
5. APM EE Profº Armando Gonçalves	860,00
6. APM da EE Pedro Barros	380,00
7. APM EE Bairro do Engano	1.140,00
8. APM EE Profª Maria José de Moraes de Carvalho	860,00
TOTAL: R$ 6.680,00	

9. **APM EMEF VISTA GRANDE**

9.1. EMEF Vista Grande	1.140,00
9.2. EMEF Ribeirão Bonito (Serraria)	570,00
9.3. EMEF Profª Maria José M. de Carvalho	190,00
TOTAL: R$ 1.900,00	

10. **APM DA EMEF Diogo Ribeiro**

10.1 EMEF Diogo Ribeiro	1.430,00
10.2. EMEF Pedra do Largo - Ponte	190,00
10.3. EMEF Sítio Sumidouro	380,00
10.4. EMEF Lambari	190,00
10.5. EMEF Sítio Manoel Gonçalves	190,00
TOTAL:R$ 2.380,00	

11. **APM EMEF Jardim Yolanda**

11.1. EMEF Jardim Yolanda	1.140,00
11.2. EMEF Serra dos Peniches	190,00
11.3. EMEF Bairro Barra Funda	190,00
11.4. EMEF Bairro Panelas	190,00
11.5. EMEIEF Bairro dos Moraes	380,00
11.6. EMEIEF Jardim Alvorada	760,00

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 81 - ☏ (13) 3847-1811 – FAX 3847-1522 CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de SP
gabinete@miracatu.sp.gov.br

11.7. EMEF Fazenda Sumidouro	190,00	
11.8. EMEF Walfredo Lauro Luppi	380,00	
	TOTAL:R$	**3.420,00**

12. APM EMEIEF Bairro do Engano

12.1 EMEIEF Bairro do Engano	950,00	
12.2 EMEF Bairro do Mono	190,00	
	TOTAL:R$	**1.140,00**

13. APM DO CIEIM de Miracatu

13.1 CIEIM de Miracatu	1.140,00	
13.2 EMEIEF Jardim Yolanda	380,00	
13.3 EMEI Engano	380,00	
	TOTAL:R$	**1.900,00**

TOTAL GERAL: R$ 17.420,00

Art. 2º - Os recursos serão repassados as APMs, para prestação de Serviços Gerais, que terão o encargo de prestar contas mensais à Municipalidade, sob pena de suspensão dos repasses financeiros, e serão corrigidas pelo mesmo índice do salário mínimo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias, consignadas em pagamento, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei terá efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 12 de março de 2008.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal em exercício